



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017, 2.048, de 10/05/2021 e 2.077, de 05/07/2021, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 27/10/2021, a partir das 08 (oito) horas, até o dia 29/10/2021, às 20 (vinte) horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br), o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 3º terço de conselheiros efetivos e suplentes e de delegados-eleitores, efetivo e suplente da seguinte forma: **1.** 03 (três) conselheiros efetivos e 03 (três) conselheiros suplentes para integrar o Plenário do Corecon-RJ; com mandato de 03 (três) anos (2022/2024); **2.** 01 (um) delegado eleitor efetivo e 01 (um) delegado eleitor suplente junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon; **3.** Presidente e Vice-Presidente para a gestão de 2022, em regime de consulta a ser ratificada pelo Plenário do Corecon-RJ, nos termos de sua Resolução nº. **84/21**. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 16 horas do dia 14/09/2021. O registro será feito por meio do endereço eletrônico [corecon-rj@corecon-rj.org.br](mailto:corecon-rj@corecon-rj.org.br), cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-RJ, localizada na Av. Rio Branco, 109 – 19º and – Centro - CEP: 20040-906 - Rio de Janeiro-RJ, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestividade do protocolo. Na possibilidade de atendimento presencial, a depender das condições sanitárias decorrentes da pandemia de Covid-19, o registro poderá ser efetuado presencialmente. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 15/10/2021) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído



até o dia 20/10/2021, recomenda-se previa atualização cadastral perante o Corecon-RJ, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e número de telefone celular. O voto será exercido diretamente pelo economista. Não haverá voto por procuração. O Corecon-RJ, disponibilizará em sua sede, no horário das 10 às 16h, computador conectado à internet com o objetivo de receber os votos dos eleitores que comparecerem à sua sede. As eleições serão conforme dispõe a Resolução nº. **83/21**, exclusivamente pela internet, não sendo permitida votação por cédulas, por correios e qualquer outra forma física. Em hipótese alguma poderão ser recepcionados votos por cédulas de profissionais que se dirijam à sede do Corecon-RJ. Os trabalhos de apuração serão realizados remotamente ou nas dependências da sede do Corecon-RJ, imediatamente após encerrado o período de votação, cujos resultados deverão ser divulgados até o dia 1º/11/2021. A comissão eleitoral será constituída pelos economistas: Antônio dos Santos Magalhães(presidente), Marcelo Pereira Fernandes, Arthur Camara Cardozo, como titulares, e Gilberto Caputo Santos, como suplente, sendo sua primeira reunião realizada no dia 16/09/2021, às 18 horas, na sede do Corecon-RJ ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente. Durante a pandemia de Covid-19, o atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta, das 10 às 16h, podendo ser suspenso sem aviso prévio por regulamentações sanitárias.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021

**Flávia Vinhaes Santos**

**Presidenta**

**Publicado no DOERJ em 13.08.2021 – Parte V – Pág 7**